



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DIA DAS MÃES SÓBRANCELHAS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.040866/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DE REDE DE FRANQUIA SOBRANCELHAS

Endereço: JURANDIR MARTINS FILHO Número: 35 Complemento: SALA 801

Bairro: LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL BOSQUE FLAMBOYA Município: TAUBATE UF: SP CEP:12041-065

CNPJ/MF nº: 31.415.376/0001-90

1.2 - Aderentes:

Razão Social:LUZIA HELENA COSTA SILVA EIRELI

Endereço: PEDRO PERRELLI Número: 153

Bairro: JARDIM DAS NACOES Município: TAUBATE UF: SP CEP:12030-550

CNPJ/MF nº:16.795.282/0001-09

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

AL Paraíba/MA Minas Novas/MG Mato Grosso/PB Rio de Janeiro/RJ Espírito Santo/RN Rio Grande/RS Santa Cecília/SC SE São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/05/2025 a 05/06/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/05/2025 a 31/05/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Os clientes já cadastrados no sistema interno Contotal e os que forem cadastrados durante o período de participação, poderão participar da campanha mediante a compras a partir de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), gastos nas unidades Sóbrancelhas, através de um mecanismo que irá gerar automaticamente números da sorte para os participantes. Esses números serão enviados aos clientes por meio de WhatsApp, SMS e e-mail. O cliente também poderá acessar um hotsite exclusivo www.sobrancelhas.com.br/diadasmaes, onde poderá visualizar os números gerados utilizando seu CPF, além de atualizar suas informações cadastrais, como endereço e outros dados. Por exemplo: compras no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) = 1 cupom, compras no valor de R\$300,00 (trezentos reais) = 2 cupons, compras no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) = 3 cupons e assim por diante. Com os números da sorte gerados automaticamente, o cliente já estará participando do sorteio. No sorteio serão emitidas 11 (onze) séries, numeradas de "0 a 9", cada uma composta por 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) números, de 00.000 a 99.999, que serão distribuídos, aleatoriamente e concomitantemente, durante o período de participação da Promoção. O Participante receberá por e-mail o seu número da sorte no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, e poderá conferi-lo no site www.sobrancelhas.com.br/diadasmaes, mediante e-mail e senha. É dever de todo Participante manter os seus dados cadastrais atualizados na unidade Sóbrancelhas, uma vez que serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta Promoção e consequente entrega do seu prêmio. É de inteira responsabilidade do cliente a indicação correta e a atualização de seus dados cadastrais no momento da inscrição no site Sóbrancelhas e no momento da realização das compras. Tais dados são imprescindíveis para a atribuição correta de Números da Sorte, bem como posterior contato com os clientes contemplados.

A MANDATÁRIA e a ADERENTE estão isentas de qualquer responsabilidade em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados informados pelos clientes. A premiação será distribuída por meio do sorteio que será realizado no dia 04/06/2025, pela extração do resultado da Loteria Federal. Para participar da promoção serão aceitas somente as vendas realizadas no mesmo cupom fiscal, não sendo permitido acumulo em datas diferentes. Não é necessário que o cliente cadastre os elementos raspáveis recebidos no hotsite www.sobrancelhas.com.br/diadasmaes, pois ele participará automaticamente após a sua compra dentro do período válido da campanha que é de 01/05/2025 a 31/05/2025 (prazo máximo de cadastro no site até as 23 horas e 59 minutos do dia 31/12/2024), para concorrer ao sorteio de 1 (um) Vale Viagem no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) (O Vale-Viagem CVC é um crédito pré-pago no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), que pode ser utilizado exclusivamente para a compra de Serviços CVC, intermediados pela CVC. Esses serviços incluem pacotes turísticos, hospedagem, e transporte, mas não cobrem passagens aéreas (exceto em determinadas categorias), cruzeiros marítimos, ingressos para parques e atrações, nem taxas de embarque de qualquer natureza. Limitações de Uso: O Vale-Viagem CVC não pode ser utilizado para compras de serviços operados por outras empresas do ramo de turismo. O Vale-Viagem não é válido para o pagamento de taxas de embarque, como aéreas, rodoviárias ou portuárias. Caso o cliente opte por montar um pacote personalizado (escolhendo hotel e transporte separadamente), as taxas devem ser pagas separadamente, na primeira parcela. Validade: O Vale-Viagem CVC possui um prazo de validade de 18 meses a partir da data de carga ou recarga. Após esse período, o crédito expira, e não há possibilidade de reembolso ou devolução de valores ao presenteado. Saldo Insuficiente: Se o saldo disponível no Vale-Viagem CVC for inferior ao valor do serviço desejado, o presenteado deverá arcar com a diferença por meio de outro pagamento.) e 1 (um) cartão de débito no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), que poderá ser utilizado para compras em qualquer estabelecimento comercial que aceite cartão de débito, respeitando as condições de uso, sendo vedada a função de saque e a possibilidade de transferências bancárias. O valor disponível no cartão deverá ser utilizado exclusivamente para compras e pagamentos em estabelecimentos comerciais que aceitem essa modalidade de pagamento, Serão válidas, para fins de geração de Números da Sorte para participação, as compras realizadas pelos clientes até o dia 31/05/2025, de acordo com o horário de funcionamento de cada loja. Serão sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas. Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições estabelecidas neste Regulamento não será considerada válida para os efeitos desta Promoção, podendo o participante ser desclassificado da Promoção, a único e exclusivo critério da MANDATÁRIA.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/06/2025 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2025 00:00 a 31/05/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 04/06/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Pedro Perrelli NÚMERO: 153 COMPLEMENTO: Prédio comercial BAIRRO: Jardim das Nações

MUNICÍPIO: Taubaté UF: SP CEP: 12030-550

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Franqueadora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | 1 (um) cartão de débito com R\$5.000,00 (cinco mil reais) para utilização em qualquer estabelecimento comercial (sem possibilidade de saque ou transferência bancária) | 5.000,00 | 5.000,00 | 0 | 9 | 1 |
| 1 | 1 Vale Viagem de R\$10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 0 | 9 | 2 |

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 2 | 15.000,00 |

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

O Número da Sorte será composto por 06 (seis) algarismos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao Número de Série e outros 05 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao Número de Ordem. Número da Sorte: 1 45678 Número de Série: 1 Número de Ordem: 45678 Os Números da Sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando-se que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente regulamento.

Será considerado contemplado o elemento sorteável "Número da Sorte" composto por 06 (seis) algarismos subsequentes que compõem o Número de Série formado pela centena simples do 3º PRÊMIO, seguidos pelo Número de Ordem formado pela unidade do 1º ao 5º PRÊMIO SIMPLES, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1º prêmio: 20971 2º prêmio: 12328 3º prêmio: 86452 4º prêmio: 33127 5º prêmio: 16859 Exemplo de Número de Série: 4 Exemplo de Número de Ordem: 18279 Exemplo de Número da Sorte Contemplado: 418279.

Na eventualidade do Número da Sorte sorteado (418279) não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do Número da Sorte imediatamente superior ou, na falta deste, novamente superior e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de Números da Sorte contemplados de acordo com a quantidade de prêmios sorteados na apuração.

A título exemplificativo: O critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no Número da Sorte sorteado (Exemplo: 418279), de forma "Crescente", ou seja, caso o número da sorte (418279) não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (418280). Caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra "imediatamente superior crescente" (418281) até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (999999) do número da sorte, sem a obtenção da quantidade necessária de número da sorte distribuído em relação a quantidade de prêmios sorteados, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número da sorte inicial (000000). Caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicada novamente a regra "imediatamente superior crescente" (000001) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Em caso de fraude comprovada ou infração ao Regulamento, o participante será excluído automaticamente desta Promoção e seu Número da Sorte será considerado como "não distribuído" para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio. Neste caso, a MANDATÁRIA e a ADERENTE, poderão identificar outro participante que faça jus ao recebimento do prêmio, com base nas regras de apuração aqui previstas. Caso não seja verificada a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular ou caso o contemplado não apresente os documentos solicitados, este perderá o direito à participação no sorteio, sendo o Número da Sorte correspondente considerado como "não distribuído" e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no Regulamento. Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento (cupom fiscal), dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08. Em quaisquer das situações acima, verificadas antes, no momento do sorteio (que compreende a apuração do ganhador) ou após, o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído e um novo ganhador será encontrado de acordo com a regra de aproximação. O prêmio que não for entregue vai ser recolhido pelo Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da prescrição da Promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

No sorteio do dia 04/06/2025, será contemplado 1 (um) participante. O nome do ganhador será divulgado pelo site www.sobrancelhas.com.br/diadasmaes, em até 15 (quinze) dias úteis após sorteio. A divulgação desta promoção também acontecerá pela mídia online, materiais de ponto de venda e veiculação em mídia impressa. A empresa promotora entrará em contato com os contemplados através de ligação telefônica e via e-mail. Os números da sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

No sorteio do dia 04/06/2025, será contemplado 1 (um) participante. O contemplado fará jus aos seguintes prêmios:

| PRÊMIO | DESCRIÇÃO DO PRÊMIO | Nº SORTEIOS |
|--------|---|-------------|
| 1º | 1 Vale Viagem de R\$10.000,00 (O Vale-Viagem CVC é um crédito pré-pago no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), que pode ser utilizado exclusivamente para a compra de Serviços CVC, intermediados pela CVC. Esses serviços incluem pacotes turísticos, hospedagem, e transporte, mas não cobrem passagens aéreas (exceto em determinadas categorias), cruzeiros marítimos, ingressos para parques e atrações, nem taxas de embarque de qualquer natureza. Limitações de Uso: O Vale-Viagem CVC não pode ser utilizado para compras de serviços operados por outras empresas do ramo de turismo. O Vale-Viagem não é válido para o pagamento de taxas de embarque, como aéreas, rodoviárias ou portuárias. Caso o cliente opte por montar um pacote personalizado (escolhendo hotel e transporte separadamente), as taxas devem ser pagas separadamente, na primeira parcela. Validade: O Vale-Viagem CVC possui um prazo de validade de 18 meses a partir da data de carga ou recarga. Após esse período, o crédito expira, e não há possibilidade de reembolso ou devolução de valores ao presenteado. Saldo Insuficiente: Se o saldo disponível no Vale-Viagem CVC for inferior ao valor do serviço desejado, o presenteado deverá arcar com a diferença por meio de outro pagamento.) + 1 (um) cartão de débito com R\$5.000,00 (cinco mil reais) para utilização em qualquer estabelecimento comercial (sem possibilidade de saque ou transferência bancária) | 1 |

Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente. Os titulares dos Números da Sorte, encontrados nos termos acima previstos, serão apurados no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da data do sorteio, e localizados por meio dos dados constantes no cadastro para serem comunicados sobre a sua contemplação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua identificação, por meio de telefonema e/ou e-mail e/ou telegrama com aviso de recebimento ("AR"). O nome do ganhador será divulgado pelo site www.sobrancelhas.com.br/diadasmaes, em até 15 (quinze) dias úteis após o sorteio.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 15/04/2025 às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DBM.HSQ.TYF